

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
OFTALMOLÓGICA DE ESTUDANTES BAIXA  
RENDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL QUE  
APRESENTAM PROBLEMAS OCULARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi – RN, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ofertar atendimentos, exames oftalmológicos e óculos aos alunos de baixa renda que apresentam problemas oculares e que integram a rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Os alunos devem estar matriculados nas instituições de ensino municipais entre o 1º ano do ensino fundamental I e o 9º ano do ensino fundamental II.

**Art. 3º** - Os pais ou responsáveis dos estudantes deverão comprovar a situação de baixa renda com o comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por fazer um levantamento quantitativo e informativo dos estudantes que alegam apresentarem problemas de visão e encaminhará os dados adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A execução da presente da presente lei dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:0FD1AF33**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>